

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2018

Até às 09h30min do dia três do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga - Online foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentados pelas empresas: **André Assis Simões Lubrificantes ME** – CNPJ 21.071.642/0001-75, representada pelo Sr. André Assis Simões, portador da cédula de identidade 440.877.72 - SSP/SP e **Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação EPP** – CNPJ 74.434.457/0001-40, representada pelo Sr. Aroldo Balestro Junior, portador da cédula de identidade 4.417.902-9 - SSP/SP; interessados em participar do certame licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº 32/2018**, que visa a **Aquisição de óleo lubrificante e outros, conforme requisição da Secretaria de Serviços Urbanos**. Às 10h00min horas reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 34/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presente. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação” rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope A “Proposta Comercial”, ficando sob guarda da Sra. Pregoeira o envelope B “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder à avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
André	14,80	6,80									
Alberto	6,99	Declina									



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
André	171,00								
Alberto	332,50	Declina							

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
André	18,10	15,00							
Alberto	15,20	Declina							

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
André	2.640,00	2.345,00							
Alberto	2.352,20	Declina							

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
André	2.200,00	1.980,00	1.960,00						
Alberto	1.983,60	1.970,00	Declina						

Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
André	1.940,00	1.630,00							
Alberto	1.635,90	declina							

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	André Assis Simões Lubrificantes ME	6,80
02	André Assis Simões Lubrificantes ME	171,00
03	André Assis Simões Lubrificantes ME	15,00
04	André Assis Simões Lubrificantes ME	2.345,00
05	André Assis Simões Lubrificantes ME	1.960,00
06	André Assis Simões Lubrificantes ME	1.630,00

[Handwritten signatures and marks]

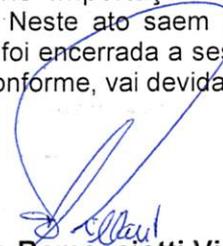


Prefeitura do Município de Bertioga

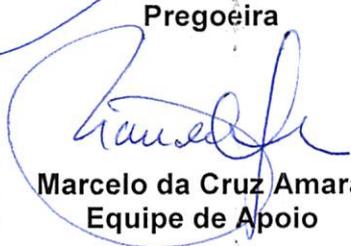
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Procedida à decisão, foi pela Sra. Pregoeira indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então a Sra. Pregoeira para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “habilitação”, das proponentes, onde foi verificado que as empresas cumpriram na íntegra o solicitado no edital, sendo consideradas habilitadas e conseqüentemente vencedoras do certame, sendo os itens adjudicados conforme acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Pregoeira. Neste Ato a Sra. Pregoeira entrega o envelope B – Habilitação, a empresa Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação EPP. Diante dos fatos a Sra. Pregoeira adjudicou os itens a empresa. Neste ato saem os representantes das empresas, com cópia da presente ata. Concluídos os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecida à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Adriana Ramacciotti Villarino Eiras
Pregoeira


Jaime Alves de Moraes
Equipe de Apoio


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


Camila Souza Quelhas Esteves
Equipe de Apoio


Alberto Caio Tamborrino Imp. e Exp. EPP
Licitante


André Assis Simões Lubrificantes ME
Licitante